

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 002/08

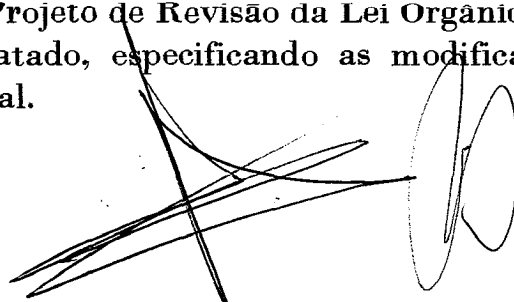
DE AUTORIA DA MESA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, VISANDO ELABORAR ESTUDOS E ANÁLISE PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO NO PROJETO DE REVISÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial, visando elaborar estudos e análise para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no Projeto de revisão da Lei Orgânica do Município de Igarapava.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecendo sempre que possível a proporção partidária existente na Casa.

ARTIGO 3º - A Comissão ora criada deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de **90 dias, contando o seu início, a partir da publicação da presente Resolução**, oportunidade que o Projeto de Revisão da Lei Orgânica do Município de Igarapava, deverá estar relatado, especificando as modificações proposta pelos membros da Comissão Especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE: (16) 3172 1023 - 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - A empresa contratada para esse mister, deverá dar suporte aos membros da Comissão Especial, através de explanações e explicações em reuniões previamente marcadas para esse fim.

ARTIGO 5º - Para cobrir as despesas com a presente Resolução, fica o Poder Legislativo de Igarapava, autorizado a usar os recursos previstos em sua dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução Privativa entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 08 de Julho de 2008.

DR. VILSON ROSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI
1ª SECRETÁRIA

ROBERTO SILVEIRA
2º SECRETÁRIO

Registrado, Publicado e Arquivado na forma da Lei. Ig. D.S.

ARNALDO TERRA FILHO - CH. SECRET. GERAL